



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII – Nº 2549 – PARNAMIRIM, RN, 21 DE JUNHO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS GACIV

Lei Complementar nº 0133/2018.

Sanciono a presente Lei Complementar sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 15 de junho de 2018;
129ª da República.

Prefeito

Cria a Gratificação de Diretor e Vice-Diretor eleitos, das Escolas e Centros Infantis do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica instituído a Gratificação de Gestão para Diretores e Vice-Diretores – GEDUR, concedida pelo Prefeito, a profissionais do Magistério, de cargo efetivo do Município, que tenham sido eleitos Diretores e Vice-Diretores das Escolas e Centros Infantis do Município, na forma prescrita na Lei Complementar nº 098, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º – Os valores da gratificação objeto desta lei, obedece aos Portes das Escolas e Centros Infantis, nos seguintes termos:

I – PORTE I:

DIRETOR: R\$ 1.400,00

VICE-DIRETOR: R\$ 1.000,00

II – PORTE II:

DIRETOR: R\$ 1.540,00

VICE-DIRETOR: R\$ 1.100,00

III – PORTE III:

DIRETOR: R\$ 1.680,00

VICE-DIRETOR: R\$ 1.200,00

IV – PORTE IV:

DIRETOR: R\$ 1.820,00

VICE-DIRETOR: R\$ 1.300,00

§1º - As Escolas e Centros Infantis, que venha a ter eleição na forma da Lei nº 098, de 16 de junho de 2015, serão dotadas de Diretor e Vice-Diretor.

§2º - As atribuições da gratificação de Diretor e Vice-Diretor Escolar, se encontra no Anexo II desta lei.

Art. 3º – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de diretor e vice-diretor, previstos na Lei Complementar nº 022, de 27 de março de 2007, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 064, de 15 de março de 2013, atualmente ocupados por Diretor e Vice-Diretor, eleitos na forma prevista pela Lei Complementar nº 098, de 16 de junho de 2015.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a extinguir os demais cargos de provimento em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Unidades Escolares, que venham a ser ocupados por Professores efetivos eleitos na forma da Lei Complementar nº 098, de 16 de junho de 2015, a partir da presente lei, através de ato próprio do Executivo.

Art. 4º – As atribuições dos cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas municipais, constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 121, de 29 de novembro de 2017, passam a ter a redação constante no anexo I da presente lei.

Art. 5º – Os efeitos financeiros desta lei, retroagem a janeiro de 2018, sendo pagos os meses de janeiro, em junho de 2018, fevereiro em julho de 2018, março em agosto de 2018, abril em setembro de 2018, e maio em outubro de 2018.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação deste lei, correm a conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 7º – O Poder Executivo é autorizado a regulamentar a presente lei.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 15 de junho de 2018.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I**Diretor de Escola, Porte I**

Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível médio, e atribuição para coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, através do acompanhamento, controle e avaliação das atividades de unidade escolar, até quatrocentos alunos.

Diretor de Escola, Porte II

Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível médio, e atribuição para coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, através do acompanhamento, controle e avaliação das atividades de unidade escolar, de quatrocentos e um a seiscentos alunos.

Diretor de Escola, Porte III

Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível médio, e atribuição para coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, através do acompanhamento, controle e avaliação das atividades de unidade escolar, de seiscentos e um a novecentos alunos.

Diretor de Escola, Porte IV

Cargo de provimento em comissão, com exigência de nível médio, e atribuição para coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, através do acompanhamento, controle e avaliação das atividades de unidade escolar, acima de novecentos e um alunos.

Vice-Diretor de Escola, Porte I

Cargo de provimento em comissão, de nível médio, com atribuição para executar juntamente com o Diretor e demais segmentos da escola as atribuições previstas no inciso anterior, bem como responder pela unidade escolar na ausência e impedimento do seu titular, para unidades até quatrocentos alunos.

Vice-Diretor de Escola, Porte II

Cargo de provimento em comissão, de nível médio, com atribuição para executar juntamente com o Diretor e demais segmentos da escola as atribuições previstas no inciso anterior, bem como responder pela unidade escolar na ausência e impedimento do seu titular, para Unidades entre quatrocentos e um e seiscentos alunos.

Vice-Diretor de Escola, Porte III

Cargo de provimento em comissão, de nível médio, com atribuição para executar juntamente com o Diretor e demais segmentos da escola as atribuições previstas no inciso anterior, bem como responder pela unidade escolar na ausência e impedimento do seu titular, para Unidades entre seiscentos e um e novecentos alunos.

Vice-Diretor de Escola, Porte IV

Cargo de provimento em comissão, de nível médio, com atribuição para executar juntamente com o Diretor e demais segmentos da escola as atribuições previstas no inciso anterior, bem como responder pela unidade escolar na ausência e impedimento do seu titular, para Unidades, acima de novecentos e um alunos.

ANEXO II**ATRIBUIÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DIRETOR**

Estabelecer juntamente com a equipe escolar o Projeto Pedagógico, observando as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e as deliberações do Conselho de Escola, encaminhando-o ao órgão central e assegurando a sua implementação;

Fazer o acompanhamento pedagógico das aprendizagens dos alunos, propondo soluções para as deficiências detectadas; propor e acompanhar as atividades de recuperações paralelas, garantindo a aprendizagem de todos;

Zelar pelos bens patrimoniais da escola;

Promover a integração escola-família-comunidade, articulando ações que contribuam com a melhoria da escola;

Responder pelo cumprimento e divulgação dos documentos oficiais expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, como resoluções, portarias, circulares, comunicados, etc..

Acompanhar a movimentação da demanda escolar da região, propondo a reorganização da escola, de forma a racionalizar e otimizar a utilização dos espaços;

Manter atualizados os documentos relativos à vida escolar dos alunos, responsabilizando-se pelo teor dos mesmos;

Executar as demais atribuições afins, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

VICE - DIRETOR DE ESCOLA**Atribuição da Gratificação de Vice-Diretor**

Compartilhar com o Diretor de Escola as competências e atribuições comuns;

Substituir o Diretor de Escola em seus afastamentos, por motivo de faltas, férias, licenças, assumindo todas as atribuições inerentes ao cargo;

Participar de reuniões internas e externas e representar o Diretor nas suas ausências;

Coordenar o trabalho de elaboração de relatórios de estoque de produtos e materiais, por meio informatizado;

Participar e subsidiar a equipe escolar na elaboração do projeto político-pedagógico anual;

Executar as demais atribuições correlatas, estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**DECRETOS
GACIV****DECRETO N° 5.918, 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando as comemorações durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol 2018 e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 22 de Junho de 2018(sexta-

feira), e no dia 27 de junho de 2018 (quarta-feira) expediente até as 13:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIAS SEMOP

Portaria nº 023, de 19 de junho de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto do Art. 80, I e II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim-RN:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUZARTT PEREIRA BARROSO COSTA**, Engenheiro Civil / CREA 210348652-8, Matrícula 5547, para proceder a fiscalização dos serviços de manutenção viária pelos métodos usinagem de pré-misturado a quente com asfalto polímero e usinagem de pré-misturado a frio nas ruas asfaltadas deste município – Parnamirim/RN, conforme Contrato de nº. 010/2018/SEMOP, Edital nº. 001/2018 – Modalidade Concorrência e Ordem de Serviço nº. 008/2018/SEMOP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIA Nº 024, de 19 de junho de 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS ANTÔNIO FERNANDES LO PES**, matrícula Nº 7415 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor do(s) Contrato(s) abaixo listado(s), celebrado(s) pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
010/2018	POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA. / CNPJ Nº 10.791.675/0001-50	Manutenção viária pelos métodos usinagem de pré-misturado a quente com asfalto polímero e usinagem de pré-misturado a frio nas ruas asfaltadas deste município – Parnamirim/RN.

Art. 2º O Gestor do(s) Contrato(s) possui competência para:

- a) Tratar com o contratado, exigindo que este cumpra com o que foi pactuado;
- b) Sugerir eventuais modificações contratuais;
- c) Comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, se for o caso, subsidiado pelas anotações do fiscal do contrato respectivo;
- d) Formalizar os termos aditivos e apostilamentos relativos à alteração no projeto, prorrogação dos prazos, a publicação dos extratos, a verificação da manutenção das condições de habilitação, informar dotações orçamentárias entre demais providências afins;
- e) Manter o(a) Secretário(a) da respectiva pasta, informado(a) de todas as ocorrências relativas ao Contrato, com o auxílio do Fiscal do Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Gestor do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO

AVISO CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP – Nº 47/2018

O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de uniformes, acessórios e congêneres destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM. A sessão de disputa será no dia 05 de julho de 2018, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 724612. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 20 de junho de 2018.

MARIANA GUERREIRO FONSÊCA
Pregoeira

**EXTRATOS
FUNPAC**

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E COLABORADORES DA COMPANHIA DE BALLET DA CIDADE DE NITEROI – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE BALLET DA CIDADE DE NITERÓI COM O ESPETÁCULO “CHOROS E VALSAS – UM TRIBUTO À PIXINGUINHA” PARA ABERTURA DO 3º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2018 NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, VALOR: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 10 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / DOMINGOS SAVIO DE MEDEIROS COSTA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO 3º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2018 NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN, VALOR: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 16 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / ESTÚDIO DE DANÇA BEATRIZ DE ALMEIDA - LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA (CURSO DE BALLET CLÁSSICO AVANÇADO) E JURADA DAS APRESENTAÇÕES COMPETITIVAS PARA O 3º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2018, NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 3.820,00 (três mil, oitocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS: 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 06 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / LUIZ ROBERTO DA SILVA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (CURSO DE DANÇA CONTEMPORÂNEA) E JURADO DAS APRESENTAÇÕES COMPETITIVAS PARA O 3º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2018, NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS: 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 06 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / CAROLINA COX DE MOURA ESTEVÃO MARSHALL – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA (CURSO DE BALLET CLÁSSICO BÁSICO) E JURADA DAS APRESENTAÇÕES COMPETITIVAS PARA O 3º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2018, NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS: 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 09 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / SERGIO MARSHALL FERREIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (CURSO DE BALLET CLÁSSICO BÁSICO) E JURADO DAS APRESENTAÇÕES COMPETITIVAS PARA O 3º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2018, NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS: 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 09 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / CECÍLIA AMARA DA SILVA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR (CURSO DE BALLET CLÁSSICO BÁSICO) E JURADO DAS APRESENTAÇÕES COMPETITIVAS PARA O 3º TANZ FESTIVAL DE DANÇA, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 30 DE MAIO A 03 DE JUNHO DE 2018, NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS: 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 10 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / CABORÉ PRODUTORES E ASSOCIADOS - LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS “CURSOS LIVRES DE CINEMA”, QUE ACONTECERÃO NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, NOS MESES DE MAIO A NOVEMBRO DE 2018 - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. RECURSOS: 13.392.012.1125 – PROMOÇÃO DO TANZ FESTIVAL DE DANÇA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 13 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / ISAQUE PAULO RODRIGUES – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ISAQUE GALVÃO PARA APRESENTAÇÃO NA EDIÇÃO ESPECIAL DO PROJETO “SEXTA DA BOA MÚSICA” EM PARNAMIRIM - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS: 13.392.012.2061 – PROMOÇÃO DA SEXTA DA BOA MÚSICA; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 20 de abril de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA / PAJEÚ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR MACIEL SALÚ PARA APRESENTAÇÃO NO PROJETO “CENA MUSICAL”, QUE ACONTECERÁ NO CINE TEATRO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, NO DIA 06 DE JUNHO DO ANO CORRENTE - PARNAMIRIM/RN. VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. RECURSOS: 13.392.012.2062 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS NO TEATRO MUNICIPAL; 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.

Parnamirim, 17 de maio de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018 – CONTRATANTES: FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA/ JB DE SOUZA JUNIOR - ME - OBJETO: Aquisição de materiais diversos para a FUNPAC – VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 59.951,71 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), – VIGÊNCIA: 12 meses. RECURSOS: Próprios (FPM/ICMS/IPVA/IPTU); Dotação Orçamentária: 02.201 – Fundação Parnamirim de Cultura; 13.122.002.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade; a Dotação Orçamentária: 33.90.30.00 – Material de Consumo. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2017 da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, na condição de Órgão Carona e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 08 de junho de 2018.

HAROLDO GOMES DA SILVA

Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

